



DECRETO Nº 2.167, DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1411	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 67.000,00
02.10			Secretaria da Planejamento e Gestão	
02.10.01			Secretaria da Planejamento e Gestão	
	1452	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02.15				Secretaria Geral	
02.15.01				Secretaria Geral	
	1374	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 1.000,00
02.17				Secretaria de Vias Publicas	
02.17.01				Secretaria de Vias Publicas	
	1259	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
02.16				Secretaria de Obras Publicas	
02.16.01				Secretaria de Obras Publicas	
	1204	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00
02.05				Secretaria de Educação	
02.05.03				Educação Básica	
	1849	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 130.000,00

TOTAL R\$ 238.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR	
02			PODER EXECUTIVO		
02.13			Secretaria de Administração		
02.13.01			Secretaria de Administração		
	1422	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	1425	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 25.000,00
	1429	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
	1430	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
	1434	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 11.000,00
02.10			Secretaria da Planejamento e Gestão		
02.10.01			Secretaria da Planejamento e Gestão		
	1455	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
	1451	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.15			Secretaria Geral		
02.15.01			Secretaria Geral		
	1456	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.17			Secretaria de Vias Publicas		
02.17.01			Secretaria de Vias Publicas		
	1276	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02.16				Secretaria de Obras Publicas	
02.16.01				Secretaria de Obras Publicas	
	1215	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00
02.05				Secretaria de Educação	
02.05.03				Educação Básica	
	1759	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 130.000,00
					TOTAL R\$ 238.000,00

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 07 de março de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e publicado no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

